

Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

<b>Forma da iniciativa</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">828/XII/4ª</a>
<b>Proponente/s:</b>	Doze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
<b>Assunto:</b>	Procede à primeira alteração à Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o "Regime jurídico das instituições do ensino superior"
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas:</b>	A audição poderá, eventualmente, justificar-se, uma vez que existem Instituições de Ensino Superior nas Regiões Autónomas.
<b>Comissão em razão da matéria:</b>	Comissão de Educação Ciência e Cultura (8.ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Os autores solicitam o agendamento para a reunião plenária de 26 de março, por arrastamento com o [Projeto de Lei nº 792/XII/4ª – \(PS\)](#) sobre a mesma matéria, pelo que não se justifica nesta fase a sua baixa à Comissão.

A assessora parlamentar,

Isabel Pereira

DAPLEN  
Ext 11591